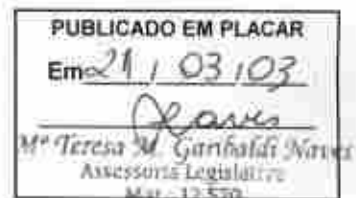




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DECRETO Nº 94, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

Altera o Decreto de 13 de junho de 1996.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto de 13 de junho de 1996, equiparando o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, com remuneração do cargo de Coordenador DAS 101, nível III, ao cargo de Agente de Tributação, com remuneração do cargo Gerente II, DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de março de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município



Publicado em Plau

Em 12 de Junho de 1996

126

VER

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 109, inciso II da Lei 2087/91, Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura de Palmas,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor DIVINO ROSE DE MORAES, Brasileiro, cargo Técnico de Tributos Municipais, com remuneração de nível III do Código DAS 101, a partir de 30 de dezembro de 1995, a contar com mais de 30 anos de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em 13 de junho de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MURILLO BRUNO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo